



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 • Ano II | Edição nº 148



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.230, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 444.796,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	295	VALOR	R\$ 361.301,33
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0009	SAÚDE PARA TODOS	
AÇÃO	2028	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	325	VALOR	R\$ 83.495,15
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 444.796,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 444.796,48
TOTAL	R\$ 444.796,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de abril de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.231, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 620.459,07 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	100	VALOR	R\$ 620.459,07
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA	0004	GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL	
AÇÃO	2009	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 620.459,07 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 620.459,07
TOTAL	R\$ 620.459,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de abril de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE (DILUENTE) E MICROESFERA DE

VIDRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO, NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS APLICAÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300011951/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA, CNPJ nº 52.***.***/*-80 sagrou-se vencedora para o item 2 do certame, no valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);
- BRENO RAFAEL ROCHA SILVA, CNPJ nº 58.***.***/*-50 sagrou-se vencedora para o item 7 do certame, no valor total de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais);
- LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.***.***/*-09, sagrou-se vencedora para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 do certame, no valor total de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 06 de abril de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Governo

Concurso: Assistente Social I SUAS, Segurança Patrimonial I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Enfermagem I.

Edital: 001/2024 e 002/2024

Ofício: nº. 359/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Assistente Social I SUAS, Segurança Patrimonial I, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico de Enfermagem I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 10 (dez)

minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 09/04/2026

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Assistente Social I SUAS

06º Fabricio Feltri Ribeiro - RG: 40.xxx.xx0

Horário: 09h00

Segurança Patrimonial I

49º Bruno Fernando Turra Broca - RG: 47.xxx.xxx-5

50º Maycon Açola dos Santos - CPF: 416.xxx.xxx-21

Horário: 10h00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

69º Maria Saturnina Dias da Silva - CPF: 000.xxx.xxx-96

Horário: 11h00

Técnico de Enfermagem I

43º Marinalva Moreira Siqueira - CPF: 323.xxx.xxx-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 02 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária

COMUNICADO

Comunicamos que a empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA., estabelecida à Avenida Isaltino do Amaral Carvalho n. 400, Bairro Jardim Diamante, CNPJ 54.375.647/0441-75, Jahu/SP, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu e apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 - lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:

- Isotretinoína 10 mg (Ranbaxy) -01 unidade;
- Isotretinoína 20 mg (Nova Química) - 02 unidades;
- Isotretinoína 20 mg (Ranbaxy) - 02 unidades;
- Isotretinoína 20 mg (Amalfi) - 02 unidades

Jahu, 01 de abril de 2026

Rodrigo Ribeiro

Diretor - Visa Jahu

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA N° 06/2026,

02 de abril de 2026.

NOMEIA PRESIDENTE PARA O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA O PROCESSO OFÍCIO PETIÇÃO N° 163/2026.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e com fundamento na Resolução n.º 290/2005 e em virtude da substituição do presidente (Ato da Mesa nº 04/2026) por impedimento declarado por membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no bojo do Processo Ofício Petição nº 163/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear como presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, exclusivamente para atuar no Processo Ofício Petição nº 163/2026, com base na ata da reunião realizada pelos membros do Conselho, conforme Ato da Mesa nº 04/2026, com a finalidade de zelar pela observância dos preceitos da Resolução nº 290, de 21 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 337, de 05 de agosto de 2013, o Vereador RODRIGO CAMPANHÃ ÁVILA FRANCO (PSD).

Art. 2º Dar ciência aos demais Vereadores.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,

02 de abril de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

MAGESTO, JOÃO PACHECO,

1º Secretário 2º Secretário



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br

